

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
LAZER E TURISMO DE PAVÃO**

Rua Elias Simões nº 371 – Bairro: Centro - Cep:39.814-000 - Pavão - MG
E-mail: culturapavao@gmail.com

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 01/2025 MODALIDADE
BARRACAS E USUÁRIOS COM BARRACAS**

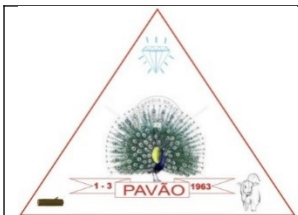
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO**, com sede na Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, que se encontra aberto o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SELEÇÃO**, de acordo com as condições explicitadas a seguir, visando a seleção de pessoas jurídicas, pessoas físicas, bem como de entidades legalmente constituídas, sem fins lucrativos e com sede em Pavão - **MODALIDADE BARRACAS E USUÁRIOS COM BARRACAS**, que se interessem em comercializar comidas e bebidas - na Praça Pública do **30º FORRÓ DO REGAÇO**, que ocorrerá nos dias **14/06/2025**, no Campo de Futebol do Distrito de Nova Limeira e **20 e 21/06/2025**, no Calçadão de Eventos - Praça Lourival Barbosa, s/nº - Centro – Pavão/MG.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste **CHAMAMENTO** consiste em credenciar individual ou coletivamente (até dois usuários) e selecionar propostas de pessoas jurídicas, pessoas físicas e entidades (legalmente constituídas, sem fins lucrativos e com sede em Pavão) nas **MODALIDADES DE BARRACAS E USUÁRIOS DE BARRACAS**, que se interessem em comercializar comidas e bebidas na Praça de Alimentação do **30º FORRÓ DO REGAÇO**, que ocorrerá nos dias **14/06/2025**, no Campo de Futebol do Distrito de Nova Limeira e **20 e 21/06/2025**, no calçadão de eventos - Praça Lourival Barbosa, s/nº - Centro – Pavão/MG.

1.2. Os interessados deverão apresentar propostas e documentos em conformidade com o determinado por este edital no seguinte local e datas:

1.2.1. Para os interessados na modalidade de BARRACAS especificamente para proponentes pessoa física, jurídica, com ou sem fins lucrativos, e entidades sem fins lucrativos **com residência ou sede no município de Pavão** deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Pavão à Rua Elias Simões nº 371 – Centro – Pavão/MG, entre os dias **13/05/2025 e 27/05/2025**, das 8h às 12h e das 14 às 16:30hs.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE PAVÃO

Rua Elias Simões nº 371 – Bairro: Centro - Cep:39.814-000 - Pavão - MG
E-mail: culturapavao@gmail.com

1.2.2. Aos interessados na modalidade **USUÁRIOS DE BARRACAS** que **não residem no município de Pavão** deverão preencher a **Ficha de Inscrição**, disponível ao final deste edital, e enviá-la devidamente preenchida para o e-mail: **culturapavao@gmail.com**. Após o recebimento da ficha, será enviado ao responsável, um **número de identificação**, o qual deverá entrar em contato para **solicitação da guia de pagamento**. O **comprovante de pagamento** deverá ser encaminhado ao **órgão responsável** para que a inscrição seja efetivada.

1.3. O resultado estará disponível a partir do dia **30 de maio de 2025** no painel de informações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Pavão .

1.4. As proponentes se responsabilizarão com todas as despesas de compra das mercadorias, equipamentos para confecção dos produtos, incluindo a mão de obra, materiais e as demais que se fizerem necessárias, ficando o Município livre de quaisquer ônus de despesas de natureza tributária, trabalhista ou previdenciária.

1.5. Aos proponentes credenciados e selecionados na modalidade de BARRACAS, serão cedidas as barracas pela organização do evento, compostas por tendas montadas medindo de 3m² por 3 m² de dimensão cada e instalação elétrica.

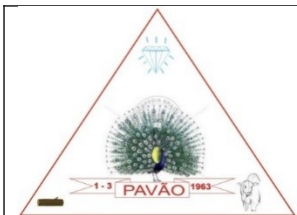
1.5.1 Aos proponentes credenciados e selecionados na modalidade de **BARRACAS**, serão responsáveis pelo zelo e higiene das barracas durante o evento.

1.6. Os credenciados e selecionados na modalidade **USUÁRIOS COM BARRACAS** deverão utilizar suas próprias tendas e serão responsáveis pela montagem e desmontagem delas, seguindo o mapa da posição das barracas disponibilizado pela organização do evento, ficando também a cargo da organização a instalação elétrica.

1.6.1. Os credenciados e selecionados na modalidade **USUÁRIOS COM BARRACAS** serão responsáveis pela higiene das barracas durante o evento.

2. DOS TIPOS, VAGAS DISPONÍVEIS E VALORES

2.1. Tipo 01: Entidades sem fins lucrativos Credenciadas, com sede no município de Pavão/MG, aplicáveis tanto na Zona Urbana de Pavão, quanto ao Distrito de Limeira.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
LAZER E TURISMO DE PAVÃO**

Rua Elias Simões nº 371 – Bairro: Centro - Cep:39.814-000 - Pavão - MG
E-mail: culturapavao@gmail.com

Total de Vagas	Quantidade de Entidades credenciadas por barraca	Valor unitário (R\$)
02 Pavão	Até 02 (duas) entidades	ISENTO
02 Distrito de Nova Limeira	Até 02 (duas) entidades	ISENTO

2.2. Tipo 02: Pessoas Físicas ou Jurídicas, com fins lucrativos, residentes e sediadas no município de Pavão/MG, credenciados individual ou coletivo na modalidade **BARRACAS** (tendas cedidas pelo evento) para a Zona Urbana de Pavão e ou para o Distrito de Nova Limeira.

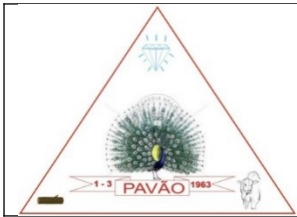
Total de Vagas	Quantidade de Pessoas credenciadas por barraca	Valor unitário (R\$) (2 dias)
12 Pavão	Até 02 (duas) Pessoas	<u>R\$ 200,00</u>
08 Distrito de Nova Limeira	Até 02 (duas) Pessoas	<u>R\$ 50,00</u>

2.3. Tipo 03: Pessoas Físicas ou Jurídicas, com fins lucrativos, não residentes e não sediadas no município de Pavão/MG, credenciados individual ou coletivo na modalidade **USUÁRIOS COM BARRACAS** (tendas próprias dos usuários), para a Zona Urbana de Pavão e para o Distrito de Nova Limeira.

Total de Vagas	Quantidade de barracas por credenciado	Valor unitário (R\$) (2 dias)
10 Pavão	Até 02 (duas) Pessoas	R\$ 300,00
05 Distrito de Nova Limeira	Até 02 (duas) Pessoas	R\$ 100,00

2.3.1. Fica acordado entre as partes que o valor estipulado neste contrato **não inclui o fornecimento de objetos ou materiais de iluminação**. A responsabilidade do **Organizador**, limita-se exclusivamente à **instalação do ponto de energia**, compreendendo os serviços de passagem de fiação, para bocal e tomada(s), conforme o projeto previamente acordado. A aquisição, fornecimento e instalação de lâmpadas ou demais acessórios será de **inteira responsabilidade do USUÁRIO**.

2.4. Os valores cobrados nos respectivos tipos de modalidades previstas para o credenciamento neste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, estão respaldados ao previsto nos anexos III e XIV da Lei Municipal nº 442/2011 – Código Tributário Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE PAVÃO

Rua Elias Simões nº 371 – Bairro: Centro - Cep:39.814-000 - Pavão - MG
E-mail: culturapavao@gmail.com

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento para modalidade **BARRACAS** especificamente para proponentes pessoa física, jurídica, com ou sem fins lucrativos, e entidades sem fins lucrativos com **residência ou sede no município de Pavão e Distrito de Nova Limeira**.

3.2. Poderão participar deste Chamamento para modalidade **USUÁRIOS COM BARRACAS** especificamente para proponentes pessoa física ou jurídica, com fins lucrativos, **não residentes ou não sediados no município de Pavão/MG**.

3.3. Os selecionados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** deverão informar, no ato do credenciamento a lista de produtos, incluindo as bebidas, que irão comercializar na Praça de Alimentação na realização do 30º FORRÓ DO REGAÇO.

3.4. As vagas para BARRACAS serão prioritariamente para usuários da comunidade a qual reside.

3.4.1. Moradores do distrito de **Nova Limeira** terão **prioridade** nas vagas para distrito de **Nova Limeira**.

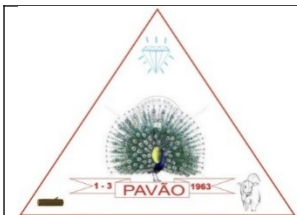
3.4.2. Moradores de **Pavão** terão **prioridade** nas vagas de **Pavão**.

3.4.3. Nos casos de **não preenchimento das vagas**, será obedecido a ordem de classificação das proponentes aprovados na seleção, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

3.4.4. O chamamento dos proponentes aprovados na seleção para preenchimento das vagas remanescentes será via telefone até dois dias após o fechamento das inscrições.

3.5. Fica estabelecido que as **pessoas residentes fora da cidade**, que por motivos de logística ou impossibilidade não conseguirem **efetuar o pagamento com antecedência, poderão realizar o pagamento no próprio dia do evento, antes do início do evento**. Essa exceção é válida exclusivamente para quem comprovar residência fora da cidade.

3.6. As pessoas que **não residem na cidade Pavão** poderão solicitar a taxa para pagamento por meio do e-mail **fiscalpavao@gmail.com**. Ressalta-se que essa opção está disponível **exclusivamente** para quem comprovar **residência fora da cidade, não sendo aplicável a moradores locais**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE PAVÃO

Rua Elias Simões nº 371 – Bairro: Centro - Cep:39.814-000 - Pavão - MG
E-mail: culturapavao@gmail.com

3.7. Os selecionados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** deverão estar dispostos a cumprir o cronograma estabelecido pela organização do evento, conforme abaixo:

CAMPO DE FUTEBOL-DISTRITO DE NOVA LIMEIRA		
DATA DE INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO TÉRMINO
14/06/2025	18h	04h
PRAÇA LOURIVAL BARBOSA – PAVÃO/MG		
DATA DE INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO TÉRMINO
20/06/2025	18h	04h
21/06/2025	18h	04h

3.7. A participação no processo de seleção implicará:

3.7.1. A observância dos critérios obrigatórios e responsabilidade pela fidelidade, legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

3.7.2 Aceitação plena e irrevogável de todos os termos constantes neste Chamamento Público e seus anexos.

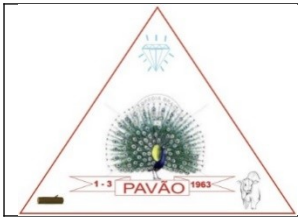
4. DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS

4.1. Os proponentes que representem entidades ou coletivos, para fins de credenciamento no ato da inscrição, deverão preencher o Termo de Representação, **disponível em anexo ao final deste edital**. Neste termo, deverá ser indicada a pessoa responsável por praticar todos os atos necessários em nome dos proponentes durante todas as etapas do evento. O documento deverá estar devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou coletivo credenciado.

4.2. No ato do preenchimento da ficha de inscrição o proponente deverá assinalar em qual evento ele participara, se no dia **14/06/2025**, no Campo de Futebol do Distrito de Nova Limeira ou **20 e 21/06/2025**, no calçadão de eventos - Praça Lourival Barbosa, s/nº - Centro – Pavão/MG, **ou nos dois locais**.

4.3. Os documentos de habilitação para o credenciamento nas modalidades **BARRACAS** deverão **ser entregues** na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

4.4. Aos **USUÁRIOS COM BARRACAS** deverão **ser enviados** na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Pavão.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
LAZER E TURISMO DE PAVÃO**

Rua Elias Simões nº 371 – Bairro: Centro - Cep:39.814-000 - Pavão - MG
E-mail: culturapavao@gmail.com

4.4.1. Documentos de Habilitação Pessoa Jurídica

– Entidade sem fins lucrativos:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Cópia de comprovante de endereço;
- c) Declaração de Ciência e Concordância com as condições contidas no Edital (Anexo);

4.4.2. Documentos de Habilitação Pessoa Jurídica :

- a) Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; ou Cópia do certificado de Micro-empendedor;
- b) Individual ou Contrato Social ou Requerimento de Empresário, conforme tipo de empresa;
- c) Cópia de comprovante de endereço;
- d) Declaração de Ciência e Concordância com as condições contidas no Edital (Anexo);

4.4.3. Documentos de Habilitação Pessoa Física:

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Cópia de comprovante de endereço;
- c) Declaração de Ciência e Concordância com as condições contidas no Edital (Anexo);

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os valores dos produtos comercializados na praça de alimentação deverão refletir preços populares.

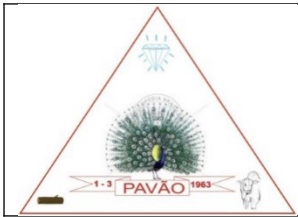
5.2. A posição das barracas dos proponentes BARRACAS será através de sorteio no dia 02/06/2025 às 15hs na Biblioteca Castro Alves.

5.3. A posição das barracas dos proponentes USUÁRIOS COM BARRACAS seguirão o mapa do evento sendo o primeiro por ordem de chegada.

5.4. Em caso de mais proponentes do que vagas de barracas, será feita uma seleção para todas as modalidades e tipos para credenciamento previstas neste edital, que ocorrerá em sessão pública no dia 02/06/2025, as 15hs, na Biblioteca Municipal Castro Alves na Praça Lourival Barbosa, 114. Centro- Pavão.

5.5. A metodologia de seleção será o sorteio.

5.6. No caso de restar pendente o preenchimento das vagas ofertadas, poderá a Comissão de Seleção efetuar convites para os demais interessados do Município de Pavão, se houver, para manifestação de interesse.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
LAZER E TURISMO DE PAVÃO**

Rua Elias Simões nº 371 – Bairro: Centro - Cep:39.814-000 - Pavão - MG
E-mail: culturapavao@gmail.com

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os credenciados deverão estar de acordo com o disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2. São partes integrantes do presente Edital:

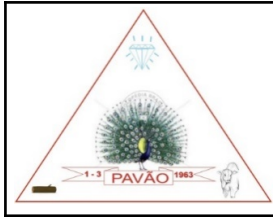
6.2.1. Anexo I – Ficha de inscrição do proponente

6.2.2. Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância das disposições deste edital.

6.2.3. Anexo III - Termo de Autorização de representante de coletivo

Pavão/MG, 13 de maio de 2025

Soriana Inácia da Rocha
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
LAZER E TURISMO DE PAVÃO**

Rua Elias Simões nº 371 – Bairro: Centro - Cep:39.814-000 - Pavão - MG

E-mail: culturapavao@gmail.com

**Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NA MODALIDADES DE
BARRACAS E USUÁRIOS DE BARRACAS DURANTE O 30º FORRÓ DO REGAÇO 2025
– EDITAL Nº 01/2025**

1. **DADOS DO PROPONENTE:** (Solicitamos que todos os campos sejam preenchidos)

Razão Social (ou nome do proponente) :			CNPJ ou CPF:
Endereço:			Email:
Cidade/ Distrito:	UF:	CEP:	(DDD) Telefone:
Nome do Representante Legal da Entidade ou Pessoa Jurídica:			
Local do Evento:	() Distrito de Nova Limeira (14/06/2025)	() Pavão (20 e 21/06/2025)	

OBS: Aos interessados no Distrito de Nova Limeira e no município de Pavão, é necessário selecionar ambas as opções.

2. **DESCRIÇÃO DO CARDÁPIO:**

Descrever o Cardápio, sua qualidade e variações:
--

3. **NÚMERO DE PESSOAS QUE TRABALHARÃO NO EVENTO:** _____

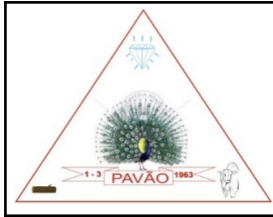
4. **VALOR PAGO DE: R\$** _____ **PELO CREDENCIAMENTO:**

() BARRACA NO DISTRITO DE NOVA LIMEIRA	() USUÁRIO COM BARRACA NO DISTRITO DE NOVA LIMEIRA
() BARRACA NO MUNICÍPIO DE PAVÃO	() USUÁRIO COM BARRACA NO MUNICÍPIO DE PAVÃO

Pavão/MG ___ de _____ de _____

Assinatura do Proponente

Assinatura do Responsável pela inscrição



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE PAVÃO

Rua Elias Simões nº 371 – Bairro: Centro - Cep:39.814-000 - Pavão - MG

E-mail: culturapavao@gmail.com

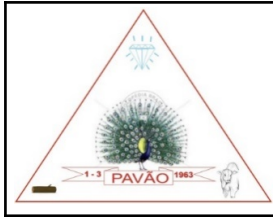
Anexo II - Declaração de Ciência e Concordância das disposições do edital

01/2025 (Pavão)

Eu _____
CNPJ/CPF _____
com sede no endereço _____,
declaro sob as penas da lei, me responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, estou ciente, concordo e atendo a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e seus anexos.

DEVERES DE AMBAS PARTES, PREFEITURA MUNICIPAL E PROPONENTE

1. Serão disponibilizadas **12 barracas** para a comercialização de produtos, além da **permissão para instalação de até 10 barracas próprias** pelos credenciados.
2. As tendas/barracas fornecidas pela organização do evento serão do tipo **tenda com cobertura tipo "chapéu de bruxa"**, com quatro lados, medindo **3m x 3m**.
3. Os espaços destinados à instalação das barracas estarão disponíveis nos dias **20 e 21 de junho de 2025**, no **município de Pavão**. O credenciado deverá desocupar a área ao término do evento, **independentemente de aviso ou notificação prévia**. O horário de funcionamento das barracas deverá **cumprir integralmente** a carga horária estabelecida no **cronograma oficial da festa**.
4. É de responsabilidade do credenciado **zelar pela barraca** cedida, bem como responder por qualquer **eventualidade e/ou dano material** causado ao fornecedor contratado.
5. A **montagem da estrutura física**, incluindo ponto de energia elétrica e iluminação, será fornecida pela organização do evento **até a entrada da tenda**.
6. A organização instalará em cada barraca **3 tomadas de 110V**. Caso haja necessidade de outra voltagem, esta deverá ser informada no **ato da inscrição**.
7. A parte interna da estrutura da barraca é de responsabilidade exclusiva do credenciado, devendo esta **atender às normas da vigilância sanitária**, bem como observar os **manuals de boas práticas** e demais exigências da **ANVISA**.
8. O credenciado será responsável pela **guarda e segurança dos bens materiais**. Pertences e utensílios **não poderão ser armazenados fora das barracas**. Equipamentos como fogões, freezers, fornos, geladeiras, entre outros, ficarão sob **total responsabilidade do usuário durante todo o período do evento**.
9. Cada credenciado deverá seguir o **mapa de disposição** de mesas e cadeiras entregue pela organização. Estes itens deverão ser **posicionados com antecedência mínima de uma hora** antes do início do evento e **recolhidos após o término**.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
LAZER E TURISMO DE PAVÃO**

Rua Elias Simões nº 371 – Bairro: Centro - Cep:39.814-000 - Pavão - MG

E-mail: culturapavao@gmail.com

10. A limpeza e conservação das mesas, cadeiras, toalhas, balcões e demais espaços ocupados são de **responsabilidade do credenciado**, devendo ser realizadas **diariamente**, com o **lixo devidamente acondicionado**.

11. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene pelos manipuladores de alimentos, tais como: **luvas, máscaras e toucas**.

12. É de total e irrestrita responsabilidade do credenciado a comercialização de produtos conforme a legislação vigente, especialmente quanto às exigências da **vigilância sanitária**.

13. O credenciado deverá atuar exclusivamente no ramo autorizado, conforme previsto neste edital, observando as **exigências legais e higiênico-sanitárias**, inclusive com a **disponibilização de lixeiras** aos consumidores.

14. Os vendedores deverão manter higiene pessoal adequada, com unhas cortadas e limpas, sendo vedado o uso de anéis, pulseiras ou outros adornos que contrariem as normas da vigilância sanitária.

15. É proibida a venda de tabaco, fogos de artifício, produtos pirotécnicos, inflamáveis ou qualquer outro item que represente **risco ao público ou à estrutura do evento**.

16. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos ou vasilhames de vidro, de qualquer natureza.

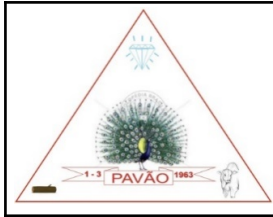
17. A venda de bebidas alcoólicas será permitida apenas a maiores de 18 (dezoito) anos. Em caso de dúvida quanto à idade do consumidor, o credenciado será **responsável por solicitar documento de identificação**.

18. Todos os danos eventualmente causados a consumidores deverão ser **integralmente reparados pelo credenciado**.

19. O credenciado deverá manter, durante toda a exploração do espaço, compatibilidade com as obrigações assumidas neste edital.

Pavão/MG _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Credenciado



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE PAVÃO

Rua Elias Simões nº 371 – Bairro: Centro - Cep:39.814-000 - Pavão - MG

E-mail: culturapavao@gmail.com

Anexo II - Declaração de Ciência e Concordância das disposições do edital

01/2025 (Limeira)

Eu _____

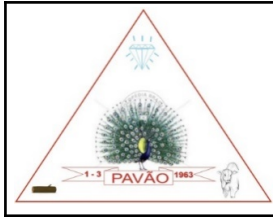
CNPJ/CPF _____

com sede no endereço _____,

declaro sob as penas da lei, me responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, estou ciente, concordo e atendo a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e seus anexos.

DEVERES DE AMBAS PARTES, PREFEITURA MUNICIPAL E PROPONENTE

1. Serão disponibilizadas **10 barracas** para a comercialização de produtos, além da **permissão para instalação de até 5 barracas próprias** pelos credenciados.
2. As tendas/barracas fornecidas pela organização do evento serão do tipo **tenda com cobertura tipo "chapéu de bruxa"**, com quatro lados, medindo **3m x 3m**.
3. Os espaços destinados à instalação das barracas estarão disponíveis nos dia **14 de junho de 2025**, no **Distrito de Nova Limeira**. O credenciado deverá desocupar a área ao término do evento, **independentemente de aviso ou notificação prévia**. O horário de funcionamento das barracas deverá **cumprir integralmente** a carga horária estabelecida no **cronograma oficial da festa**.
4. É de responsabilidade do credenciado **zelar pela barraca** cedida, bem como responder por qualquer **eventualidade e/ou dano material** causado ao fornecedor contratado.
5. A **montagem da estrutura física**, incluindo ponto de energia elétrica e iluminação, será fornecida pela organização do evento **até a entrada da tenda**.
6. A organização instalará em cada barraca **3 tomadas de 110V**. Caso haja necessidade de outra voltagem, esta deverá ser informada no **ato da inscrição**.
7. A parte interna da estrutura da barraca é de responsabilidade exclusiva do credenciado, devendo esta **atender às normas da vigilância sanitária**, bem como observar os **manuals de boas práticas** e demais exigências da **ANVISA**.
8. O credenciado será responsável pela **guarda e segurança dos bens materiais**. Pertences e utensílios **não poderão ser armazenados fora das barracas**. Equipamentos como fogões, freezers, fornos, geladeiras, entre outros, ficarão sob **total responsabilidade do usuário durante todo o período do evento**.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
LAZER E TURISMO DE PAVÃO**

Rua Elias Simões nº 371 – Bairro: Centro - Cep:39.814-000 - Pavão - MG

E-mail: culturapavao@gmail.com

9. Cada credenciado deverá seguir o **mapa de disposição** de mesas e cadeiras entregue pela organização. Estes itens deverão ser **posicionados com antecedência mínima de uma hora** antes do início do evento e **recolhidos após o término**.

10. A **limpeza e conservação** das mesas, cadeiras, toalhas, balcões e demais espaços ocupados são de **responsabilidade do credenciado**, devendo ser realizadas **diariamente**, com o **lixo devidamente acondicionado**.

11. É **obrigatória a utilização de acessórios de higiene** pelos manipuladores de alimentos, tais como: **luvas, máscaras e toucas**.

12. É de total e irrestrita responsabilidade do credenciado a **comercialização de produtos conforme a legislação vigente**, especialmente quanto às exigências da **vigilância sanitária**.

13. O credenciado deverá **atuar exclusivamente no ramo autorizado**, conforme previsto neste edital, observando as **exigências legais e higiênico-sanitárias**, inclusive com a **disponibilização de lixeiras** aos consumidores.

14. Os vendedores deverão manter **higiene pessoal adequada**, com **unhas cortadas e limpas**, sendo **vedado o uso de anéis, pulseiras ou outros adornos** que contrariem as normas da vigilância sanitária.

15. É **proibida a venda de tabaco, fogos de artifício, produtos pirotécnicos, inflamáveis** ou qualquer outro item que represente **risco ao público ou à estrutura do evento**.

16. **Não será permitida** a venda de produtos em **garrafas, copos ou vasilhames de vidro**, de qualquer natureza.

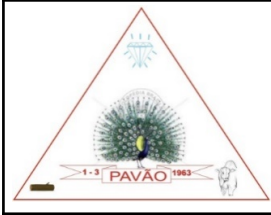
17. A **venda de bebidas alcoólicas** será permitida **apenas a maiores de 18 (dezoito) anos**. Em caso de dúvida quanto à idade do consumidor, o credenciado será **responsável por solicitar documento de identificação**.

18. **Todos os danos** eventualmente causados a consumidores deverão ser **integralmente reparados pelo credenciado**.

19. O credenciado deverá manter, durante toda a exploração do espaço, **compatibilidade com as obrigações assumidas** neste edital.

Pavão/MG _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Credenciado



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
LAZER E TURISMO DE PAVÃO**

Rua Elias Simões nº 371 – Bairro: Centro - Cep:39.814-000 - Pavão - MG
E-mail: culturapavao@gmail.com

ANEXO III -DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO : _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO COLETIVO :

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do COLETIVO, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas referido ao edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Pavão/MG _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante